



OS AVANÇOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MATO GROSSO

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE
MATO GROSSO

DADOS MATO GROSSO

- Território de 903.202,446 Km² (IBGE)
- Maior produtor de soja do Brasil
 - 31,887 milhões de toneladas
 - área plantada de 9.519 milhões/ha
- 2º Estado do Paraná
 - 19,070 milhões de toneladas
 - área plantada de 5,444 milhões/ha

PASSIVO FUNDIÁRIO AGRÁRIO E RURAL

- 125 Assentamentos Rurais:
 - 11.428 famílias
 - área de 1.040.000 hectares
 - mais de 30 anos sem título definitivo
- 9.000 Processos de Regularizações (2006-2016):
 - 3.500 - Regularização Fundiária (R.O e L.P)
 - 5.500 - Certidões Fundiárias
- Aproximadamente 240 Glebas Públicas
 - Plotadas na Base Cadastral do INTERMAT

PASSIVO FUNDIÁRIO URBANO

- PROJETO MEU LAR E MORAR MELHOR

111 municípios

154 Conjuntos Habitacionais

11.158 unidades

- CUIABÁ

45 Bairros

35.000 imóveis



GLEBAS PÚBLICAS

DADOS

- Gleba Maiká
 - 1.006.000 hectares
- Gleba Jarinã
 - 199.636,4840 hectares
- Gleba Divisa
 - 336.987,6249 hectares
- Gleba Guariba (Colniza)
 - 316.360,8521 ha

PASSIVO FUNDIÁRIO AGRÁRIO E RURAL

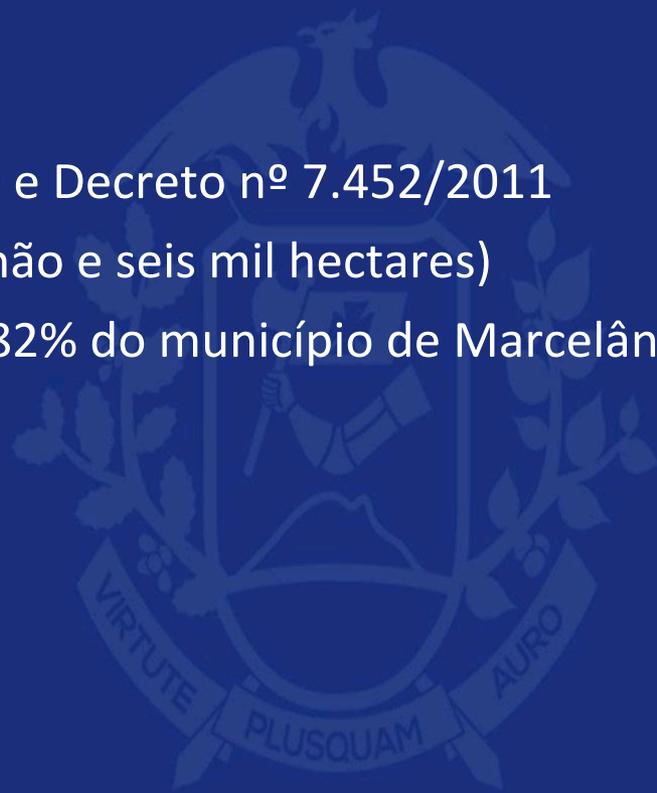
- 04 Glebas:

Total da Área: 1.858.984,9600 hectares



GLEBA MAIKÁ

- Doação da União
- Lei nº 12.310/2010 e Decreto nº 7.452/2011
- 1.006.000 (um milhão e seis mil hectares)
- Corresponde a 81,82% do município de Marcelândia (12.294 km²)



GLEBA DIVISA

- Doação da União
- Lei nº 12.310/10 e Decreto nº 7.452/11
- área de 336.987,6249 hectares
- Novo Mundo e Alta Floresta
- Ações nº 0006938-18.2011.4.01.3603 e
00.0004321-4 1º Vara da Justiça Federal
- ENTRAVE : Art. 3º Decreto 7.452/11

Decreto 7.452/2011

Art. 3º São requisitos para a transferência de que trata este Decreto:

I - o trânsito em julgado das decisões que extinguem as ações judiciais nas quais se discute a propriedade das glebas Maiká e Cristalino/Divisa, em especial as mencionadas no art. 1º;

GLEBA JARINÃ

- Decreto nº 6.888/2009
- Inicialmente com 378.194h.65a.12c.
- 200 processos
- Arrecadação de 72 milhões de reais sendo 20% para Intermat
- **ENTRAVE : Artigo 2º, I do Decreto 6.888/09**

Art. 2º do Decreto 6.888/09

A utilização das terras referidas no *caput* do art. 1º fica condicionada, **sob pena da reversão de pleno direito ao patrimônio da União**, independentemente de qualquer indenização, à realização dos seguintes objetivos:

I - promoção de programa de regularização fundiária, atendendo-se os dispositivos legais previstos na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, **bem como observando-se os limites, condições e restrições contidos na legislação federal pertinente** e nos regulamentos administrativos expedidos pelo órgão federal executor do programa

Art. 6º da Lei 11.952/09

Art. 6º Preenchidos os requisitos previstos no art. 5º, o Ministério do Desenvolvimento Agrário ou, se for o caso, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão regularizará as áreas ocupadas mediante alienação.

§ 1º Serão regularizadas as ocupações de áreas de até 15 (quinze) módulos fiscais e não superiores a 1.500ha (mil e quinhentos hectares), respeitada a fração mínima de parcelamento.

Inovações da Lei 13.465/2017

- Art. 6º § 3º da Lei 11.952/09
Permite regularização de áreas nos casos de ações judiciais em casos de acordo homologados
- Art. 6º § 1º da Lei 11.952/09
Alterou o limite de 15 módulos fiscais permitindo regularizar 2.500 ha

DEMAIS OBSTÁCULOS DA REGULARIZAÇÃO

- Matrículas originadas de Sesmarias não convalidadas (Baixada Cuiabana)
- Sobreposições de matrículas
- Deslocamento de títulos
- Estrutura física
- Mão de obra (atualmente com 47 servidores)
- Legislações desatualizadas:
 - Lei 3.922 de 20 de setembro de 1977 - Código de Terras de MT
 - Decreto 1.260 de 14 de fevereiro de 1978
 - Normas de Serviços nº 01 e 02/2002
 - Regularização de Ocupação
 - Legitimação de Posse

DIFICULDADES DIRETORIA URBANA

*APROVAÇÃO DO PROJETO (topografia)

Ocupação diversa da esperada X Correção e adequação à lei

*Registro de Título x Contratos de Gaveta

- novos pedidos de regularização
- grande demanda de atendimentos (Defensoria / MP)
- ações judiciais desnecessárias

DESAFIOS

RURAL E AGRÁRIO

- Títulos sobrepostos
- Normas desatualizadas
- Glebas sem georreferenciamento
- Assentamentos sem titulação
- Matrículas originadas de Sesmarias

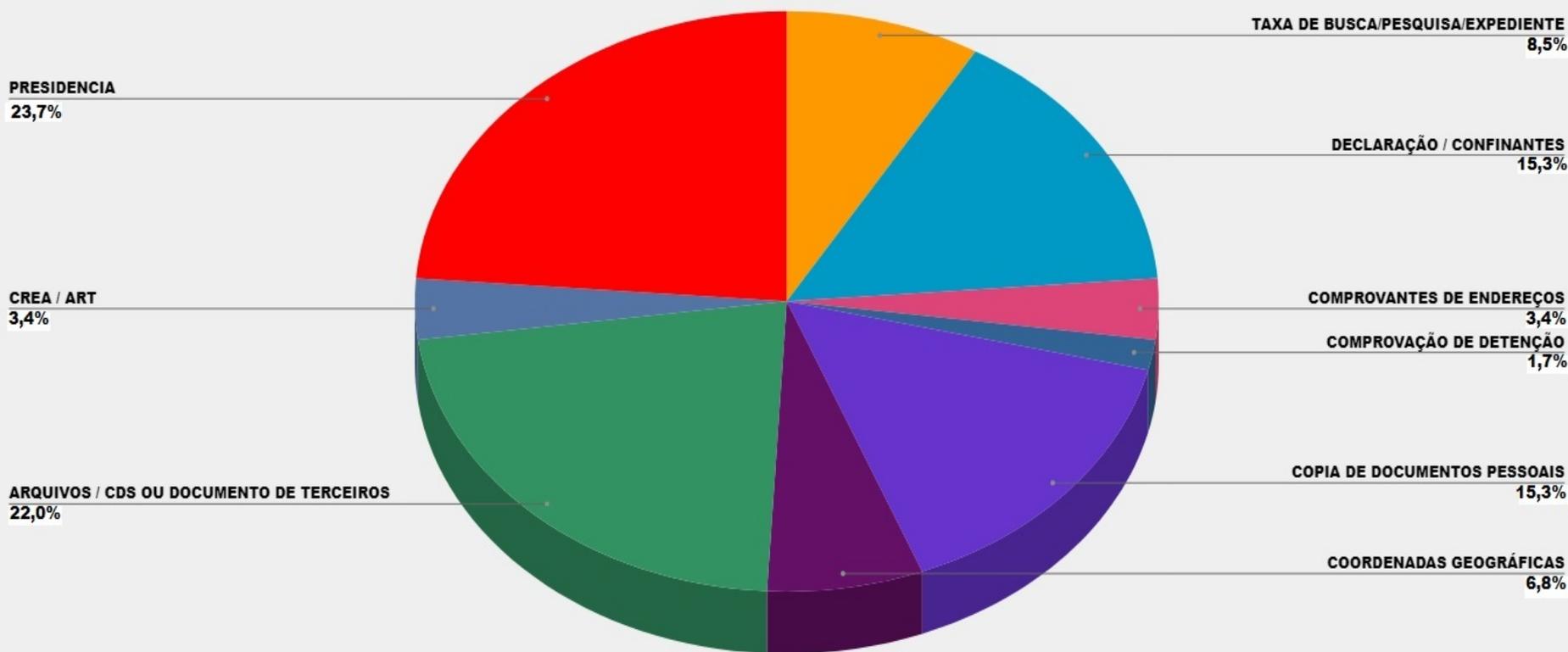
URBANO

- Falta de Mão de obra
- Ocupações sem projetos
- Norma de Serviço desatualizada
- Mais de 45.000 títulos pendentes de entrega

Soluções

- Auditoria nº 019/2016
- Comissão de Regularização Fundiária e de Registros Públicos (Corregedoria Geral da Justiça de MT)
- Comissão de Regularização Fundiária Municipal
- Acordos de Cooperação Técnica
- Audiências Públicas
- Certidão Para Fins de Usucapião (Resolução nº 01/2018)
- Projeto Jarinã
- Parecer 206/UNIJUR/2017 – (Licitação)
- Padronização de Peças Técnicas
- Decreto Estrutura (Gerencia de Arrecadação e Integralização Fundiária)
- Projeto Terra a Limpo (BNDES)
- Comitê de Conflitos Fundiários Casa Militar

Auditoria - Principais Pendências



Comissão de Regularização Fundiária e de Registro Públicos - CGJ/MT

MEMBROS

- OAB
- ANOREG
- INCRA
- TERRA LEGAL
- INTERMAT
- ABRAGEO
- UFMT
- PGE
- CASA CIVIL
- MINISTERIO PÚBLICO
- DEFENSORIA PÚBLICA
- FAMATO
- AMM

AÇÕES

- Comissão de Regularização Municipal Portaria 14/2014
- Audiência Pública Polo de Juína (CNJ)
- Provimento nº 63 /2014 - (averbação de georreferenciamento de títulos deslocados)
- Provimento nº 09/2017 (peças técnicas em ações possessória e de usucapião)
- Certidão Para Fins de Usucapião

Acordo de Cooperação Técnica

União-Estado e demais Órgãos e Entidades (AGOSTO 2017)

- União
- Estado
- Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT
- Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional -GDR
- Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários – SEAF
- Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso
- Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM
- Associação dos Notários e Registradores – ANOREG
- 12 Consórcios Municipais de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental

Acordo de Cooperação Técnica

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

Viabilizar a cooperação técnica mediante composição de recursos humanos, técnicos e operacionais entre as partes a fim de aperfeiçoar a execução das ações especificadas no Plano de Trabalho a que se refere a Cláusula Terceira deste instrumento; Compartilhar experiências e boas práticas na execução da regularização fundiária; Testar e compartilhar ferramentas tecnológicas de gestão de dados e informações fundiárias; Desenvolver ações conjuntas de demarcação e titulação de terras em glebas públicas federais e estaduais, em assentamentos de reforma agrária, segundo as competências de cada signatário e os limites do marco legal.

Acordo de Cooperação Técnica

- Cocalinho 80 s
- São Felix do Araguaia 73
- Nortelândia 105
- Alta Floresta 214
- Sorriso 630
- Canabrava do Norte 160
- Figueirópolis 108
- Santo Antonio do Leverger 728
- Juina 4500
- Alto da Boa Vista 46
- Porto Alegre do Norte 332
- Paranatinga 278
- Colniza 380

• 13 municípios

• 7.044 imóveis



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- Assembleia Legislativa (2017)
 - 04 municípios
 - Alto Paraguai - Pedra Preta – Guiratinga - Tangará da Serra
 - Público de 1000 pessoas
- Corregedoria Geral da Justiça- CNJ
 - Município de Juína (300 pessoas)

RESULTADO: APROXIMAÇÃO COM PÚBLICO E REALIDADE DOS FATOS

Certidão Para Fins de Usucapião Judicial e Extrajudicial

- Resolução nº 01/ 2018 Publicada no DOE em 22 de março de 2018
- **Em conformidade com Resolução nº 65/2017 de 14/12/2017 – CNJ (origem e nº de matrícula)**
- celeridade aos processos de usucapião judicial ou extrajudicial onde o ocupante de imóvel urbano ou rural precisa fazer prova de qual título deverá propor sua usucapião e identificando seu proprietário
- Sobreposição de títulos
- Identificação de áreas devolutas
- segurança jurídica aos possuidores, às serventias extrajudiciais, à União, ao Estado e Municípios e para isso, devemos respeitar os direitos possessórios dos ocupantes e também o direito de propriedade daqueles que possuem títulos definitivos expedidos pelo Estado
- Baixo custo

Programa Terra a Limpo

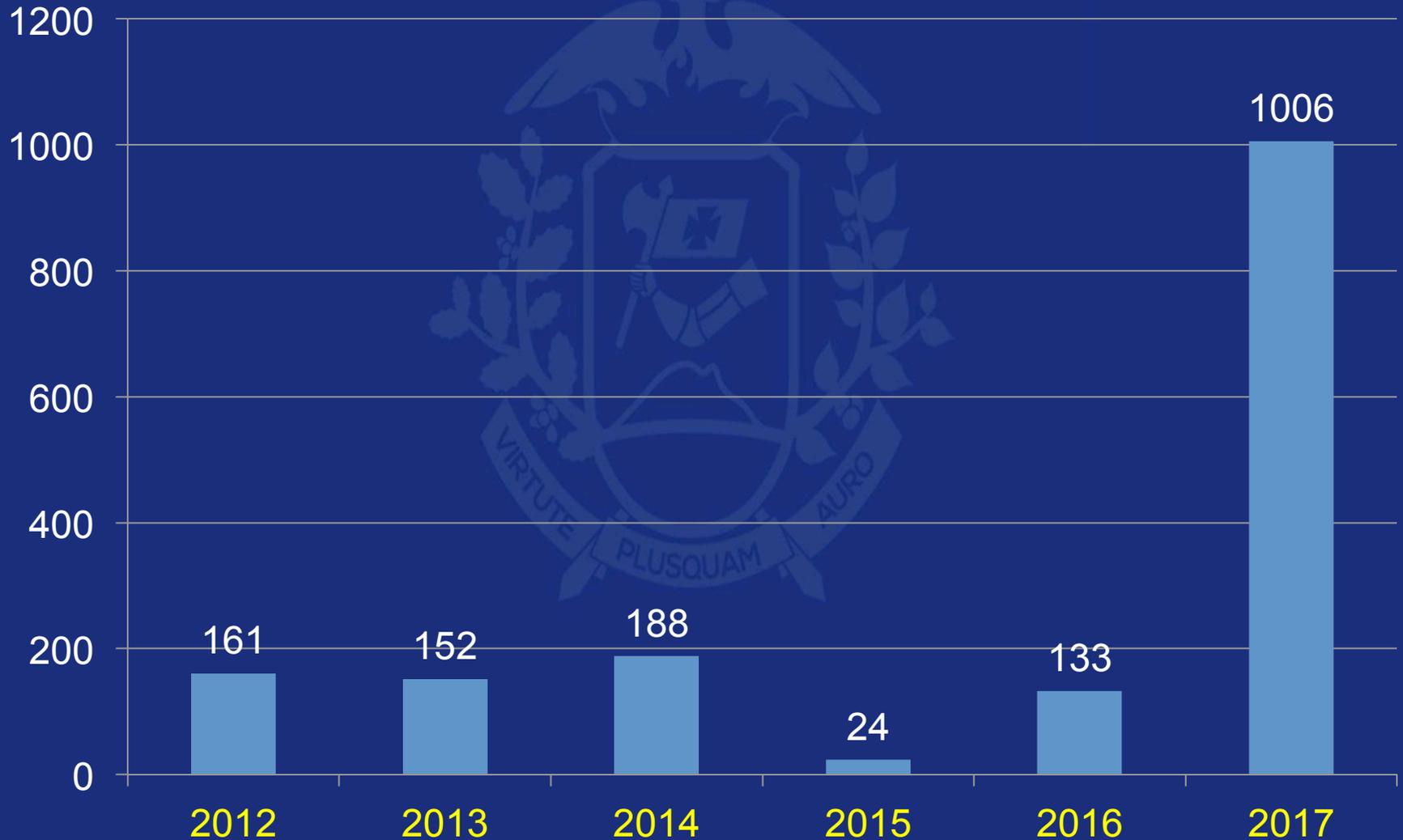
- 72 milhões de reais - BNDES
- Georreferenciamento da glebas da União e Estado no âmbito da Amazônia Legal (64 municípios)
- 68 assentamentos
- 548.259,00 hectares
- 5.068 famílias
- Aquisição de equipamentos INTERMAT
- Levantamento Sesmarias
- Reforma prédio
- Assinatura em junho de 2018

REGULARIZAÇÃO = PARCERIA



Títulos Expedidos

2012 a 2017







OBRIGADO

www.intermat.mt.gov.br

elderjacaranda@intermat.mt.gov.br